

Lei nº 3.454
de 07 de novembro de 2025.

(Projeto de Lei do vereador Diego Fabiano de Oliveira)

Institui a Política Municipal de Promoção e Cuidado à Saúde Mental dos Profissionais da Rede Pública Municipal de Educação de Cordeirópolis e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Política Municipal de Promoção e Cuidado à Saúde Mental dos Profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de prevenir transtornos mentais, promover o bem-estar psíquico e melhorar a qualidade de vida desses profissionais.

Art. 2º - São diretrizes da Política Municipal de que trata esta Lei.

I – A valorização e respeito à saúde mental dos profissionais da educação como direito fundamental;

II - O estímulo a uma cultura de acolhimento, escuta qualificada e apoio mútuo na comunidade escolar;

III – A promoção de ações e programas de prevenção ao adoecimento psíquico relacionado ao trabalho;

IV – O incentivo à articulação intersetorial para a integralidade do cuidado em saúde mental.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo os órgãos responsáveis pela sua gestão, as estratégias de implementação e as ações a serem desenvolvidas para o cumprimento de seus objetivos.

continua



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 07 de novembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 07 de novembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania